



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço)



(17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 14 de Outubro de 2024

Edição 1.534



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **7** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS..... 3

NOTIFICAÇÃO..... 7

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2024 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023..... 4

PORTARIA Nº 21.898
DE 11 DE OUTUBRO DE 2024..... 6

PORTARIA Nº 21.899
DE 11 DE OUTUBRO DE 2024..... 6

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 073/2024..... 7

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024..... 7



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 14 de Outubro de 2024

Edição 1.534

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CONSORCIO
CISARF
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 14 de Outubro de 2024

Edição 1.534

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS
De acordo com o artigo 141o da Lei Federal no 14.133/2021, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Emp/Parc. Venc.	Categ	F.R	PROC	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
383/68 GL12/10/2024	3.3.90.39.90	01	204	000000293546	110 000	25503 COMPANHIA DE PROCESSAMENTO D	13/09/2024	193,60	0,00	9,29	0,00	193,60
AUIESP FASE IV - PROC.ADM. 658/24												
CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP, PARA PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS.												
383/69 GL12/10/2024	3.3.90.39.90	01	204	000000292739	110 000	25503 COMPANHIA DE PROCESSAMENTO D	13/09/2024	258,13	0,00	12,39	0,00	258,13
AUIESP FASE IV - PROC.ADM.657/24												
CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP, PARA PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS.												
7356/2 0812/10/2024	3.3.90.30.22	01	18/24	000000002775	212 000	33473 LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA	13/09/2024	3.640,00	0,00	0,00	0,00	3.640,00
--AUIESP FASE IV--PROC.ADM. 858/24--Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 04598/24												
9476/1 GL12/10/2024	3.3.90.39.79	01	01	175/2024 000000007307	110 000	30453 ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCA	13/09/2024	286.329,21	0,00	286.329,21	0,00	44.953,68
286.329,21												
--AUIESP FASE IV - P.A. 850--CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, GALERIAS, ASFALTO, CEMITÉRIOS, EQUIPAMENTOS URBANOS E AFINS, ABRANGENDO OS POSTOS DE TRABALHO DE PEDREIRO, SERVENTE DE PE												
9479/2 GL12/10/2024	3.3.90.39.79	01	175/2024	000000007309	310 000	30453 ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCA	13/09/2024	35.810,25	0,00	5.622,21	0,00	35.810,25
--AUIESP FASE IV--PROC.ADM. 848/24--CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, GALERIAS, ASFALTO, CEMITÉRIOS, EQUIPAMENTOS URBANOS E AFINS, ABRANGENDO OS POSTOS DE TRABALHO DE PEDREIRO, SERVENT												
672/10 GL14/10/2024	3.3.50.39.01	01			510 000	13365 INSTITUTESENVOLV.PESSOAL. E SOC	10/10/2024	2.880,00	0,00	0,00	0,00	2.880,00
CONF. PROC. ADM. 2031/24 REF. PARC. 10												
PAGAMENTO DE REPASSE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº06/2024-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14												
688/9 GL14/10/2024	3.3.50.39.02	01			510 000	6980 ASSOC.DEFICIENTES VISUAIS FERN	10/10/2024	7.936,00	0,00	0,00	0,00	7.936,00
CONF. PROC. ADM. 2040/24 REF. PARC. 10												
PAGAMENTO DE REPASSE DO TERMO DE FOMENTO Nº01/20-SMASC DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14												
3541/6 GL14/10/2024	3.3.90.39.05	01	455	000000011521	110 000	6243 METAPÚBLICA CONS.ASS.S.GESTÁ	16/09/2024	15.371,28	0,00	737,82	0,00	15.371,28
AUIESP FASE IV - PROC. ADM. 865/2024												
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS MULTIDISCIPLINARES ESPECIALIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA EM ESPECIAL NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTABILIDADE, 10762/1 0814/10/2024 3.3.90.30.09 01 147/24 000000112004												
AUIESP FASE IV - P.A. 1735/24												
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERNANDÓPOLIS SP.												

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais à municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 14 de outubro 2024.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 14 de Outubro de 2024

Edição 1.534

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março de 2024, para o Cargo Público abaixo listado, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

Consignamos que a convocação de 04 (quatro) candidatos ocorre em virtude de não provimento de vagas dos Editais de convocação nºs 20 e 23/2024-SMRH.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
325	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES TREVISAN	26348150-5
326	ELIANE FERREIRA DE OLIVEIRA FRANCHETTO	22542691-2
327	DENISE PEREIRA PAIÃO	474701025
328	GLEICE ELLEN APARECIDA PEREIRA	480209455
329	MICHAELLE ADAMO DOS ANJOS	256338922
330	LUCIELEN TAILINI DO NASCIMENTO PATEZ	487729158

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de outubro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 14 de Outubro de 2024

Edição 1.534

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- s) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- t) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 14 de Outubro de 2024

Edição 1.534

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.898 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 21.898 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

(Dispõe sobre instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA para a finalidade que especifica e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO o Memorando nº 7.844/2024, cujo conteúdo tem por base a apuração de prováveis irregularidades cometidas por servidor (a), gerando indícios de possível descumprimento de deveres funcionais que se comprovados, podem acarretar o cometimento de infrações, fatos que devem ser rigorosamente apurados;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever constitucional do Chefe do Poder Executivo Municipal promover a apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, de toda e qualquer denúncia de irregularidade no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** a competente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA**, para apurar eventual inobservância de dever funcional ou responsabilidades por parte de servidor público ao Município de Fernandópolis, em decorrência dos fatos narrados na denúncia, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as referidas irregularidades.

Art. 2º **DESIGNAR** a **COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE INQUÉRITO, SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E PUNITIVA** desta Municipalidade, conforme Portaria nº 19.181/2020 para, dentro de suas competências específicas e no prazo de 30 (trinta) dias, apurar a veracidade dos fatos arguidos e possíveis responsabilidades.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 11 de outubro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.899 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 21.899 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o Memorando 7.821/2024 e;

CONSIDERANDO que a servidora **JULIANA EVELI CASSIMIRO DA SILVA** responde, atualmente, pela Direção do CEMEI “Irma de Castro”;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora Senhora **JULIANA EVELI CASSIMIRO DA SILVA**, RG: 43.090.201-3, Diretora de Escola, para exercer interinamente e cumulativamente, as atribuições do cargo de **DIRETORA DE ESCOLA**, de provimento Efetivo, junto ao CEMEI “Leontina Conceição Siqueira Sardinha”, a partir de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 11 de outubro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 14 de Outubro de 2024

Edição 1.534

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
30/09/2024	Cota Parte FPM	R\$ 1.867.130,96
30/09/2024	Cota Parte ITR	R\$ 82.731,19
30/09/2024	Transferências de Recursos - FUN-DEB	R\$ 159.836,65
30/09/2024	ADO PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	R\$ 13.135,55
30/09/2024	Cota Parte Royalties Comp. Fin. Prod. Petróleo Lei 7990/89	R\$ 148,28
30/09/2024	Transferências de Recursos - FUN-DEB	R\$ 1.596.625,39
03/10/2024	FNS - Pab Fixo	R\$ 3.000,00
03/10/2024	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	R\$ 3.592,00
07/10/2024	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	R\$ 9.434,81
08/10/2024	FNS - Teto Municipal de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. MAC	R\$ 545.720,67
08/10/2024	FNS - Agentes de Combate às Endemias	R\$ 5.506,80
08/10/2024	FNS - Agentes de Combate às Endemias	R\$ 104.629,20
08/10/2024	FNS - SAMU Serviços de Atend. Moveis as Urgências	R\$ 216.557,90
08/10/2024	Transferência de Recursos - FUNDEB	R\$ 825.076,54
10/10/2024	Cota Parte FPM	R\$ 1.986.173,20
10/10/2024	Cota Parte ITR	R\$ 706.911,66
10/10/2024	Cota Parte Cont. Intervenção Domínio Econômico	R\$ 28.236,77
10/10/2024	Transferências de Recursos - FUN-DEB	R\$ 210.492,64
10/10/2024	FNS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	R\$ 409.480,00
10/10/2024	FNS - Pab Fixo	R\$ 35.296,39

Fernandópolis- SP, 14 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 073/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 073/2024

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da Dispensa Eletrônica n.º 073/2024 à **THE VILLA EVENTOS**, pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a “**LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE DO CRAS II RECANTO DOS OITIS – ARENA CRAS**”.

Além disso, HOMOLOGO o processo licitatório n.º 218/2024, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Fernandópolis/SP, 11 de outubro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pelo Agente de Contratação, ADJUDICA a Concorrência Eletrônica n.º 005/2024, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO A ANÁLISE E ADEQUAÇÃO DE TARIFAS DE CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICAS, REDUÇÃO DOS VALORES PAGOS E RECUPERAÇÃO DOS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE ÀS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA, CONFORME PREVISTO NA RESOLUÇÃO, NORMATIVA ANELL Nº 1000/2021 E SUAS ATUALIZAÇÕES**”, à empresa **IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS LTDA**, pelo percentual fixo de 19,5% (dezenove e meio por cento) sobre cada R\$ 1,00 (um real) do valor recuperado.

Adicionalmente, HOMOLOGO o resultado do Processo Licitatório n.º 180/2024, conforme descrito no Termo de Julgamento e no Termo de Homologação, ambos disponíveis no sistema **Comprasnet** e anexados a este processo administrativo, ratificando-os para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.

Fernandópolis/SP, 11 de outubro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal